



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0483 - Macaíba-RN, quinta-feira, 21 de maio 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS – TABELA SUS

AVISO DE RECURSO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa CLÍNICA DE OLHOS BRITTO E REBOUÇAS LTDA apresentou recurso contra a decisão do resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Fica aberto os prazos para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal, conforme estabelece a lei nº 8.666/93. Macaíba/RN, 20 de Maio de 2020. CPL/PMM.

DECRETO

DECRETO Nº 1.948/2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.938, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII e X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.926, de 15 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Macaíba em razão do grave impacto de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de

corrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.938, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º

§ 1º

I – Forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico;

II – Estiverem gestantes ou lactantes;

III – Tiverem filho menor de 1 (um) ano;

IV – Forem maiores de 60 (sessenta) anos;

V – Estiverem em tratamento oncológico;

VI – Diabético descompensado ou hipertenso insatável;

VII – Imunodeprimido.

§ 2º Os servidores descritos no parágrafo primeiro deverão preencher formulário, no ato de requisição para execução de teletrabalho por 60 (sessenta) dias, podendo ter o prazo renovado mediante preenchimento de nova requisição, conforme Anexo I, apresentando elementos suficientes à comprovação dos fatos afirmados, a serem submetidos à avaliação pelo gestor do órgão ou pessoa por ele delegada por portaria específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, 21 de maio de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*ANEXO NO FINAL

EXTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN:

- Escola Municipal Francisco Genival da Silva
- Escola Municipal Waldemar Diógenes
- Escola Municipal Rodolfo Helinski

d) Escola Municipal Elviro Xavier
e) Escola Municipal Severino Firme dos Santos, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, II, III e IV, da Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório nº 009/2018. Modalidade: Concorrência. Domingos Sávio Silva de Oliveira - P/Contratante. Kilva Vankilva Leite de Freitas - P/Contratada.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA/ 40.787.152/0001-09. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 e 1001-ALECRIM, NATAL/RN - CEP: 59031-150. ITENS: 02 – R\$ 3,97, 04 – R\$0,09, 13 – R\$ 9,40, 19 – R\$ 11,53, 34 – R\$ 26,98, 35 – R\$26,98, 55 – R\$ 4,00, 74 – R\$ 93,49, 75 – R\$ 6,72, 76 – R\$ 9,49, 77 – R\$ 14,37, 99 – R\$ 3,19, 100 – R\$ 3,40, 102 – R\$ 0,90, 103 – R\$ 0,16, 106 – R\$ 65,25, 126 – R\$ 3,45, 143 – R\$ 8,85, 144 – R\$ 4,57, 153 – R\$ 44,98, 155 – R\$ 23,00, 156 – R\$ 23,00, 163 – R\$ 107,05, 164 – R\$ 55,01, 168 – R\$ 1,80, 169 – R\$ 19,91, 235 – R\$ 14,98, 251 – R\$ 21,10. REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.520.483/0001-34. ENDEREÇO: RUA PEDRO SILVA, 100, TAMBOR, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58414-600. ITENS: 05 – R\$ 0,06, 06 – R\$ 0,06, 07 – R\$ 0,06, 08 – R\$ 0,06, 09 – R\$ 0,06, 14 – R\$ 1,60, 15 – R\$ 1,68, 31 – R\$ 42,00, 53 – R\$ 3,50, 54 – R\$ 3,50, 56 – R\$ 0,78, 57 – R\$ 0,09, 61 – R\$ 3,40, 62 – R\$ 3,40, 66 – R\$ 2,85, 80 – R\$ 0,21, 81 – R\$ 3,70, 82 – R\$ 0,21, 83 – R\$ 0,21, 85 – R\$ 0,68, 86 – R\$ 0,69, 87 – R\$ 0,69, 90 – R\$ 0,27, 91 – R\$ 0,89, 92 – R\$ 0,95, 94 – R\$ 0,78, 95 – R\$ 0,83, 96 – R\$ 0,95, 101 – R\$ 13,52, 104 – R\$ 3,70, 105 – R\$ 45,40, 107 – R\$ 45,40, 118 – R\$ 3,00, 120 – R\$ 0,94, 123 – R\$ 1,15, 124 – R\$ 2,45, 125 – R\$ 3,09, 127 – R\$ 3,09, 142 – R\$ 3,60, 154 – R\$ 33,50, 174 – R\$ 3,80, 176 – R\$ 0,27, 177 – R\$ 0,28, 178 – R\$ 0,15, 180 – R\$ 0,40, 182 – R\$ 0,35, 183 – R\$ 0,17, 184 – R\$ 0,20, 185 – R\$

0,20, 186 - R\$ 0,18, 187 - 0,11, 188 - 0,17, 189 - R\$ 0,46, 190 - R\$ 0,42, 191 - R\$ 0,47, 192 - R\$ 0,49, 193 - R\$ 0,52, 194 - R\$ 0,53, 195 - R\$ 0,57, 196 - R\$ 0,72, 197 - R\$ 2,97, 200 - R\$ 2,90, 205 - R\$ 2,95, 206 - R\$ 0,50, 207 - R\$ 0,61, 208 - R\$ 0,72, 209 - R\$ 0,77, 210 - R\$ 0,45, 211 - R\$ 0,48, 212 - R\$ 0,50, 213 - R\$ 0,51, 214 - R\$ 0,46, 215 - R\$ 0,49, 216 - R\$ 0,73, 217 - R\$ 0,74, 218 - R\$ 0,78, 219 - R\$ 0,89, 220 - R\$ 2,18, 221 - R\$ 1,52, 238 - R\$ 0,65, 239 - R\$ 4,63, 240 - R\$ 4,65, 241 - R\$ 4,59, 242 - R\$ 4,63, 243 - R\$ 4,65, 244 - R\$ 4,64, 245 - R\$ 4,64, 246 - R\$ 4,64, 247 - R\$ 4,64, 248 - R\$ 4,65, 249 - R\$ 3,51 e 250 - R\$ 3,51. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE LOPES MEIRELLES. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 129/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75. ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº. 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP Nº. 59.080-100. ITENS: 10 - R\$ 13,08, 11 - R\$ 4,29, 12 - R\$ 13,16, 63 - R\$ 21,00, 65 - R\$ 0,35, 68 - R\$ 2,50, 72 - R\$ 26,00, 78 - R\$ 1,70, 128 - R\$ 0,46, 131 - R\$ 11,00, 149 - R\$ 44,50, 150 - R\$ 49,00, 151 - R\$ 44,50, 152 - R\$ 44,50, 161 - R\$ 30,00, 166 - R\$ 12,43, 198 - R\$ 3,00, 199 - R\$ 3,00, 201 - R\$ 2,75, 202 - R\$ 2,75, 204 - R\$ 3,00, 222 - R\$ 2,12 e 228 - R\$ 3,36. REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 128/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 11.619.992/0001-56. ENDEREÇO: R. TAQUARUCU, 465, JARDIM JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP 04.346-040. ITENS: 45 - R\$ 26,97, 59 - R\$ 24,65, 60 - R\$ 26,97 e 159 - R\$ 229,99. REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 129/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP - CNPJ: 28.031.958/0001-69. ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEIXOTO, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP 59148-220. ITENS: 133 - R\$ 7,30, 170 - R\$ 0,28 e 175 - R\$ 20,80; REPRESENTANTE LEGAL: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2020 - SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor GERSON EUGENIO COSTA, matrícula nº 95869, como Fiscal Titu-

lar e FERNANDA CARLA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 19062, como Fiscal Substituta do Termo de Cooperação n. 001/2020, vinculado ao Convênio Metrópole Digital realizado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ 24.365.710/0001-83), com endereço na Avenida Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN e a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba para serviço de conectividade às escolas municipais através da Rede Giga Metrópole.
Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 20 de março de 2020.

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ANEXO DO DECRETO Nº 1.948/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE TELETRABALHO		
Autoridade a que é dirigido		
Requerente		Matrícula
Residência (Rua/Avenida/Travessa)		Telefone
Bairro	Cidade / Estado	CEP
Cargo ou Função	Classe	Nível Símbolo ou Código
<p>Nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.938, de 16 de abril de 2020, DECLARO, sob as penas da Lei, que enquadro-me na(s) circunstância(s) abaixo marcada(s), e, por isso, apresento este REQUERIMENTO de teletrabalho:</p> <p>() Portador de doenças respiratórias e cardíacas crônicas; () Gestante ou lactante; () Tem filho(a) menor de 01 (um) ano; () Tem mais de 60 (sessenta) anos; () Em tratamento oncológico; () Diabético descompensado ou hipertenso instável; () Imunodeprimido.</p>		
Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei		
Tendo anexado os documentos para o devido processamento solicito a concessão do pedido constante do presente requerimento, para execução de teletrabalho no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .		
Nestes Termos peço deferimento Natal (RN), ____ / ____ / _____		
_____ Assinatura		
(reservado ao Chefe Imediato)		
() Nada a opor		
() Discordo		
_____ Assinatura		
ATENÇÃO: Conforme disposto no §3º, do Artigo 5º, do Decreto nº 1.938, de 16 de abril de 2020, o servidor que apresentar informação falsa estará sujeito a Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como às penas descritas no artigo 299, do Código Penal, após processamento criminal.		

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS DO PODE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
 Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
 João Maria de Medeiros
2º Secretário
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Denilson Costa Gadelha
 Edivaldo Emídio da Silva Júnior
 Edma de Araújo Dantas Maia
 Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
 José da Cunha Bezerra Macedo
 José França Soares Neto
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br